



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1. 9 8 3.

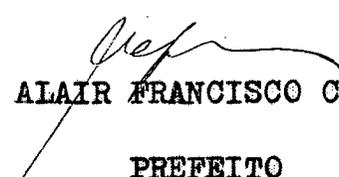
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica concedida uma Subvenção na importância de Cr\$. 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) no corrente exercício, a favor da ACADEMIA CABOFRIENSE DE LETRAS, Entidade Cultural e sem fim lucrativo.

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária própria - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Divisão de Cultura , ficando o Poder Executivo autorizado a Suplementar a Dotação Orçamentária se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO,


ALAIR FRANCISCO CORRÊA

PREFEITO